



REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL PARA CONCESSÃO DE CASHBACK PELO PICPAY

A Ação Promocional “**CASHBACK PICPAY**” é realizada pelas empresas:

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua Werner Von Siemens, 111, Caixa Postal 44191-0, Conjunto 22, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, CEP 05.069-900, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.100/0001-06, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “EDP”; e

PICPAY SERVIÇOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.896.431/0001-10, localizada na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Condomínio Atlas Office Park, bloco B, escritórios 43 e 44, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, CEP 05.317-020, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “PICPAY”.

CAMPANHA

A Ação Promocional consiste na concessão de *Cashback*, assim entendida a devolução, ao consumidor, de uma parte do valor gasto na compra de produtos e/ou na prestação de serviços, pelo PICPAY, aos clientes da EDP que também sejam clientes do PICPAY e efetuarem o pagamento de suas contas de energia elétrica, conforme emitidas pela EDP, utilizando o aplicativo do PICPAY.

PRAZO

A Ação Promocional se iniciará no dia 01/09/2022 e tem vigência até, no máximo, o dia 30/09/2022, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente a exclusivo critério da EDP, sem a necessidade de aviso prévio.

PARTICIPAÇÃO

A participação na Ação Promocional é voluntária e implica no amplo, pleno e total conhecimento e concordância dos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

A participação na Ação Promocional não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, devidamente alterada pela Lei 14.027/2020.

A Ação Promocional é dirigida exclusivamente aos clientes da EDP, que também sejam clientes do PICPAY e que efetuem o pagamento de suas contas de energia elétrica, conforme emitidas pela EDP, através de cartão de crédito e utilizando o aplicativo disponibilizado pelo PICPAY. A campanha terá regras para novos usuários, devendo, para tanto, serem observadas as condições dos itens de mecânica e benefícios abaixo.

O interessado deverá aceitar e concordar com as regras definidas pelo PICPAY para a utilização do aplicativo, conforme disponíveis em <https://www.picpay.com.br/>.

MECÂNICA

Para participar da Ação Promocional o interessado, que será denominado "Participante", deverá, obrigatoriamente, observar as condições estabelecidas a seguir:

- Possuir cadastro no aplicativo de pagamento disponibilizado pelo PICPAY; e
- Realizar o pagamento de uma fatura de energia elétrica emitida pela EDP, mediante a utilização do cartão de crédito cadastrado no aplicativo do PICPAY.

O Cashback é concedido diretamente pelo aplicativo do PICPAY, após a leitura ou digitação do código de barras da conta de energia elétrica emitida pela EDP.

As regras de uso do Cashback, incluindo prazo para crédito, uso, dentre outros, observarão o estabelecido pelo PICPAY para este produto, sendo que a EDP será responsável por informar com clareza a seus clientes a respeito do período de vigência da Ação Promocional, dos valores de Cashback e que tais valores não poderão ser sacados, mas somente utilizados para realizar pagamentos, permanecendo, entretanto, o PICPAY única e exclusivamente

responsável, mantendo a EDP indene de quaisquer responsabilidades neste sentido, exceto em caso de culpa ou dolo comprovados da EDP, ocasião em que esta será responsável pelas perdas e danos eventualmente ocasionados ao PICPAY.

BENEFÍCIOS

Será concedido o Cashback de 5% (cinco por cento) aos clientes da EDP para os pagamentos que forem parcelados no cartão de crédito.

O Cashback será calculado sobre o valor da fatura, ficando limitado a R\$ 700,00 (setecentos reais). No pagamento com o cartão de crédito, incorrerá a cobrança de tarifa de conveniência de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) e para pagamentos parcelados, incorrerá na cobrança de tarifa de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) ao mês. O desconto será aplicado para pagamentos a partir de R\$ 30,00 e limitado a uma utilização por CPF.

Para maiores informações a respeito das tarifas mencionadas acima, acesse: <https://meajuda.picpay.com/hc/pt-br/articles/360044240072-Tem-taxa-para-pagar-boleto->.

A EDP e o PICPAY reservam-se ao direito de suspender a Ação Promocional e/ou alterar este Regulamento sem o aviso prévio aos Participantes, se excedido o limite máximo de beneficiados definidos entre a EDP e o PICPAY.

RESPONSABILIDADES

A concessão do Cashback é de responsabilidade do PICPAY, assim como a identificação das contas de energia elétrica emitidas pela EDP que estiverem aptas a receber o benefício, identificação essa realizada pelo aplicativo do PICPAY a partir das informações constantes no código de barras das faturas.

O PICPAY é o responsável pelo cadastro e pela aprovação, ou não, de novos clientes em sua plataforma e no aplicativo por ele disponibilizado.

A EDP e o PICPAY não se responsabilizam por dados incorretos e/ou incompletos informados pelo Participante no momento de leitura ou digitação do código de barras no aplicativo, conforme disponibilizado pelo PICPAY.

Inexiste qualquer responsabilidade da EDP perante os Participantes, inclusive, com relação a vícios, defeitos e/ou problemas durante o uso da plataforma do PICPAY, bem como quanto à forma de utilização do benefício.

O PICPAY não garante o acesso e uso continuado ou ininterrupto da plataforma, bem como dos serviços de pagamento. O sistema pode eventualmente não estar disponível devido à dificuldades técnicas ou falhas na rede de internet, interrupção ou queda do sistema, dos links, das ferramentas de pagamentos ou por qualquer outra circunstância alheia ao PICPAY. Os Participantes não poderão responsabilizar o PICPAY e/ou a EDP, ou exigir ressarcimento algum em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas, assim como por qualquer outro tipo de dano oriundo do disposto neste item.

DIVULGAÇÃO DA AÇÃO PROMOCIONAL

A divulgação da Ação Promocional será feita aos clientes da EDP por meio do envio de SMS, e-mail, postagens em suas redes sociais e por publicação de banner no website da EDP.

A divulgação da Ação Promocional será feita, também, pelo PICPAY aos seus clientes, através de anúncios que serão exibidos durante utilização do aplicativo do PICPAY.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não farão jus ao benefício os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento e/ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou que violem este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

O benefício não poderá ser disponibilizado em moeda corrente, em hipótese alguma, conforme as regras definidas pelo PICPAY e disponibilizadas em: <https://meajuda.picpay.com/hc/pt-br/articles/360044575111-O-que-é-cashback>.

Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), o PICPAY, como controlador, é o único e exclusivo responsável pelo tratamento

a ser dispensado aos dados pessoais fornecidos pelos Participantes em cadastros realizados no PICPAY, bem como em prestar esclarecimentos e atender solicitações, dentre outros deveres previstos em tal lei perante os Participantes. Os Participantes poderão obter informações sobre a política de privacidade e disposições sobre dados do PICPAY em: <https://meajuda.picpay.com/hc/pt-br/sections/360010053271-Política-de-Privacidade>.

A EDP e o PICPAY se reservam o direito de encerrar essa Ação Promocional a qualquer momento, sem a necessidade de comunicação prévia em quaisquer canais de comunicação e/ou divulgação, e sem qualquer prejuízo aos Participantes que fizerem jus ao benefício até a data do efetivo encerramento da Ação Promocional.

A EDP e o PICPAY não se responsabilizam pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos Participantes em cadastros realizados no PICPAY.

A EDP e o PICPAY reservam-se o direito de cancelar, suspender ou modificar essa Ação Promocional e/ou seu Regulamento imediatamente, na ocorrência de fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade da Ação Promocional, de maneira que a mesma não possa ser conduzida conforme originalmente planejado.

O Participante reconhece e aceita expressamente que a EDP e o PICPAY não poderão ser responsabilizados por quaisquer danos ou prejuízos oriundos ou decorrentes da participação nessa Ação Promocional.

Dúvidas sobre o Cashback? Consulte as Condições Gerais de Campanhas Promocionais do PICPAY, disponíveis no Menu "Ajuda" » "Promoções" do aplicativo PICPAY.